



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
CNPJ: 06.553.796/0001-96
Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro
CEP: 64750-000 – Paulistana - Piauí

LEI MUNICIPAL Nº 076/2015.

EMENTA: “Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA/PI, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a Rua Projetada nº 30, no Bairro Alto Vistoso, na sede do Município, para a seguinte denominação: Rua Marcos José de Macêdo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de abril de 2015


GILBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal